

REGULAMENTO GERAL

EXPO_{2.0}

VILA

Vila Flor, Terra de Alma e Cor

A Realizar no Parque Municipal de Feiras e Exposições
de Vila Flor

De 6 a 9 de Julho de 2023

ARTIGO 1.º - ORGANIZAÇÃO

A EXPOVILA 2.0 é organizada pela **Câmara Municipal de Vila Flor**, em parceria com a **Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor** e a **DESTIQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente**.

ARTIGO 2.º - SECRETARIADO

O Secretariado é o órgão a quem compete a gestão e implementação das decisões/orientações determinadas pela Organização do certame.

ARTIGO 3.º - OBJETIVOS

Divulgação das potencialidades económicas, culturais e sociais do Concelho, bem como o intercâmbio empresarial, captação de investimentos e sensibilização da sociedade civil para a participação de eventos com impacto no território.

ARTIGO 4.º - DURAÇÃO E LOCAL

A EXPOVILA 2.0 terá lugar de 6 a 9 de Julho de 2023, no *Parque Municipal de Feiras e Exposições*, sendo a Segurança do recinto assegurada por empresa da especialidade.

ARTIGO 5.º - ÁREAS DE EXPOSIÇÃO

Os participantes dispõem das seguintes áreas de exposições:

Área Coberta/Stand/Módulo

- 1- Tenda 1: 1000 m², com módulos 3x3 destinados aos Produtos e Sabores da Terra, hotelaria e similares;
- 2- Artesanato: módulos de 2,5 x 2,5, destinados às artes e ofícios;
- 3- “Stands” de Exterior: com módulos de 3 x 3, destinados a Multiatividades, Associações e Instituições;
- 4- Tenda da Restauração: 130 m²;
- 5- Bares: com módulos de 2,5 x 2,5.

Área Livre (m²)

1. Área ao Ar Livre – Setor A, destinada à mostra de maquinaria agrícola e industrial. Nesta área os expositores dispõem de área ao Ar Livre distribuída por lotes de dimensões variadas;
2. Área ao Ar Livre – Setor B, destinada a *street food*, expositores com pavilhões próprios, roulettes, postos de venda de faturas, gelados, cachorros e afins.

ARTIGO 6.º - TAXA DE OCUPAÇÃO PELOS 4 DIAS DA EXPOVILA

A ocupação dos módulos da Tenda 1 é de 80 euros;

O artesanato será cobrado com a quantia de 20 euros;

A taxa de ocupação dos “stands” de exterior é de 100 euros até ao limite de 4 stands por expositor, sendo que o 2º será cobrado a 120 euros e o 3º e 4º a 150 euros. À organização reserva-se a validação dos pedidos de isenção (organismos oficiais e associações sem fins lucrativos);

A cada Bar será cobrado com o valor de 350 euros;

A taxa de ocupação na Área ao Ar Livre A, de acordo com os lotes definidos pela Organização, é de 4 euros por m²;

Em relação à área livre B, a taxa será de 40 euros por m².

Nota: os valores estabelecidos neste artigo já incluem IVA.

ARTIGO 7.º - INSCRIÇÕES

- 1- O Boletim de Inscrição poderá ser preenchido e enviado por correio à EXPOVILA – Centro Cultural de Vila Flor – Av. Marechal Carmona – 5360-303 Vila Flor, entregue presencialmente no mesmo local (a partir de dia 13 de Junho) ou enviado por e-mail para: expovila@cm-vilaflor.pt, até 25 de Junho de 2023;
- 2- Até dia 27 de Junho será comunicada a validação da inscrição por parte da Organização aos contemplados;
- 3- Posteriormente, os contemplados deverão processar o pagamento de 30 euros correspondentes à taxa de inscrição, acompanhados de 50% da importância total a pagar respeitante à taxa de ocupação. Este pagamento poderá ser efetuado em dinheiro, cheque ou vale de correio à ordem da Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor/EXPOVILA até ao final do dia 30 de Junho;
- 4- A inscrição só ficará validada após o pagamento, sob pena de a Organização recorrer às inscrições de reserva;
- 5- A data de receção do Boletim constituirá, em condições iguais, fator de preferência;
- 6- As Associações do Concelho de Vila Flor estão isentas de pagamento da inscrição, porém, o valor da taxa aplica-se às mesmas;
- 7- Será cedido o direito de preferência aos residentes, empresários ou trabalhadores no Concelho de Vila Flor no que respeita a todos os “stands” ou espaços;
- 8- Será cedido o direito de preferência a quem já tiver atividade aberta na área pretendida, nomeadamente na Restauração e Bares.

ARTIGO 8.º - OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

- 1- Proceder à instalação elétrica para além da disponibilizada na decoração dos respetivos lotes, pavilhões ou “stands”;
- 2- Zelar pela limpeza do espaço ocupado e pela segurança dos artigos expostos;
- 3- Não poderão ser cedidos ou sublocados, no todo ou em parte, os espaços atribuídos sem prévia autorização da Organização;
- 4- Não é permitido ao expositor, durante o período do certame, retirar os produtos expostos, salvo autorização expressa da Organização;
- 5- A abertura do recinto para montagem/apetrechamento dos “stands” terá lugar dia 4 de Julho, a partir das 14h e até às 24h, dia 5 das 9h às 24h, sendo que o material de exposição deverá estar completamente instalado até às 14 horas do dia 6 de Julho;
- 6- As viaturas dos expositores para abastecimento dos locais de exposição, só terão acesso ao recinto da Feira no seguinte horário:
 - Dias 6 e 7: entre as 13:00 H e as 15:00 H;
 - Dia 8: entre as 11:00 H e as 13:00 H.
 - Dia 9: entre as 08:00 H e as 10:00 H.
- 7- O período de desmontagem inicia-se após o encerramento da EXPOVILA e deverá estar concluído até às 12 horas do dia 11 de Julho, data a partir da qual o recinto deixa de estar vigiado. O horário praticado para a desmontagem decorre das 8:00 H às 18:00 H;
- 8- Salvo autorização da Organização, não é permitido o acesso e estacionamento de viaturas durante o período de funcionamento do certame;

- 9- Os Bares e Postos de Venda (Ar Livre B), comprometem-se a fornecer produtos em boas condições, que não ponham em causa a saúde pública. Caso se verifique o fornecimento de produtos alimentares deteriorados, comunicar-se-á tal facto à Inspeção competente e, atenta a gravidade da situação concreta, poderá ser eliminado da Feira sem que lhe assista o direito a qualquer compensação;
- 10- Os Bares e Postos de Venda (Ar Livre B), estão obrigados a respeitar - quaisquer contratos de exclusividade outorgados pela Organização, no tocante ao fornecimento de bebidas, café e tabaco;
- 11- A zona dos Bares é composta por stands equipados com água, quadro elétrico e balcão.

ARTIGO 9.º - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A EXPOVILA será inaugurada no dia 6 de Julho de 2023.

O Horário da EXPOVILA, respeitante ao público e à abertura dos “stands”, será o seguinte:

- Dias 6 e 7: das 16:00 H às 24 H;
- Dia 8: das 14:00 H às 24 H;
- Dia 9: das 10:30 H às 24 H.

O Horário da EXPOVILA, respeitante aos bares, restaurante e *street food* será o seguinte:

- Dias 6 e 7: 16:00 H às 04 H;
- Dia 8: das 14:00 H às 04 H;
- Dia 9: das 10:30 H às 01 H.

Os expositores comprometem-se, sob cláusula de exclusão em próximas edições, a ter o seu espaço aberto ao público no horário de funcionamento.

ARTIGO 10.º- BILHETEIRA

A Bilheteira da EXPOVILA estará aberta, no seguinte horário:

- Dias 6 e 7: das 15:00 H às 24 H;
- Dia 8: das 13:00 H às 24 H;
- Dia 9: das 09:30 H às 24 H.

NOTA: A partir da 01:00 H, não é permitida a entrada de visitantes no recinto da feira, independentemente de estarem na posse de pulseira ou convite.

ARTIGO 11.º- CARTÕES

1- Cartões de legitimação

Cartões de Expositor

O Secretariado da EXPOVILA emite cartões de livre-trânsito destinados ao Expositor e pessoal que presta serviço nos “stands”, válidos para o período de funcionamento do certame, distribuídos gratuitamente e segundo o esquema que se segue:

-4 cartões por “inscrição”;

Por cada cartão a mais é devido o pagamento da importância de 10 euros, até ao limite de 2 cartões por “inscrição”;

Nota: as Associações que forem isentas de pagamento, não têm direito a convites nem à compra de mais cartões de expositor.

Os expositores deverão entrar no Recinto da Feira pela porta que lhes está destinada, fazendo-se acompanhar por documento identificativo, o qual será solicitado pela Segurança.

No que concerne aos bares, será entregue um dístico por bar com matrícula da viatura.

2- Cartões de Convite

- a) Cada expositor terá direito a 4 convites por “inscrição”;
- b) Estes convites podem ser utilizados em qualquer dia da feira.

3- Entradas de visitantes

O público em geral tem acesso ao recinto, mediante pulseira a adquirir na bilheteira, à entrada do recinto, ou convite.

A entrada será gratuita até aos 12 anos de idade, podendo ser pedida identificação pessoal.

O preço da pulseira será de 6 euros por pessoa/dia. Na compra única do “Pack EXPO” das 4 pulseiras (uma pulseira para cada dia), o valor total será de 17 euros.

ARTIGO 12.º - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTOS

- 1- A Organização garantirá gratuitamente o fornecimento de energia eléctrica aos expositores, sendo a corrente eléctrica de 220W e uma potência máxima de 3,3Kw;
- 2- A área livre A e B estará totalmente iluminada, devendo os expositores que necessitem de energia eléctrica, para além da iluminação geral, fazer o respetivo pedido ao Secretariado no ato da inscrição, devendo indicar qual a potência e o tipo de instalação, monofásica ou trifásica;
- 3- Todos os trabalhos eléctricos ficam submetidos à fiscalização do Secretariado e as ligações à rede geral só poderão ser efetuadas por técnicos da Organização, não se responsabilizando pelas avarias em aparelhos ou outras, quando a ligação tenha sido feita pelo expositor em contravenção;
- 4- Cada expositor será responsabilizado pela execução da sua instalação que deverá ser protegida por um disjuntor diferencial, cuja sensibilidade será de acordo com o valor óhmico da resistência de terra;
- 5- A requisição de água e esgoto devem ser pedidos no Boletim de Inscrição.

ARTIGO 13.º - PUBLICIDADE

- 1- Os expositores devem limitar a sua atividade ao espaço interior contratado e ocupado, só aí lhes sendo lícito realizar a publicidade da empresa e dos seus produtos;
- 2- A publicidade gráfica fora dos pavilhões reserva-se à validação da Organização.

ARTIGO 14.º - SERVIÇOS DE APOIO

- 1- Os serviços do Secretariado assegurarão todo o serviço de guia e informações;
- 2- A central de som que assegura a cobertura de todo o *Parque Municipal de Feiras e Exposições* e principais artérias da Vila, através de instalação fixa e carro de som móvel, disporá de um serviço de publicidade;
- 3- Haverá à disposição dos expositores da Tenda 1 um espaço para apresentação de produtos, show cooking, provas de degustação, desde que a sua utilização seja pedida na ficha de inscrição e desde que não coincida com idênticas iniciativas da Organização;
- 4- A vigilância é assegurada por forças policiais e empresa credenciada de segurança contratada para o efeito pela Organização;
- 5- Os expositores devem, todavia, assegurar a guarda dos produtos no horário de funcionamento do certame e promover o seu seguro;

- 6- Em todos os casos omissos no presente Regulamento, as decisões a tomar serão da exclusiva responsabilidade da Organização.

ARTIGO 15.º - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 1- É rigorosamente vedada a entrada a veículos dos visitantes no *Parque Municipal de Feiras e Exposições*;
- 2- Compete à Organização a limpeza de espaços comuns;
- 3- Existem no Parque de Exposições contentores para os resíduos;
- 4- A limpeza da área contratada é da inteira responsabilidade dos expositores, devendo efectuar-se diariamente e estar terminada à hora de abertura do certame;
- 5- A cada expositor será conferido um diploma de presença;
- 6- O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização;
- 7- Existirá no recinto um palco permanente com todas as condições de funcionalidade, tendo a entidade organizadora assegurado diariamente a presença de Grupos/Bandas Musicais, com artistas de renome nacional.

ARTIGO 16.º - RESPONSABILIDADE CIVIL, SEGUROS

- 1- O Secretariado não se responsabiliza por prejuízos que possam ser causados aos expositores, ao pessoal ao seu serviço, aos produtos expostos e ao público, salvo se os danos procederem por culpa da Organização, estando esta para o efeito protegida através das apólices de seguro necessárias;
- 2- O seguro dos produtos bem como do pessoal ao serviço do expositor é da sua inteira responsabilidade.

ARTIGO 17.º - DIREITO DE RETENÇÃO

No caso do não cumprimento por parte do expositor dos compromissos assumidos, nomeadamente o dever de efetuar o pagamento integral, até ao término do certame, de todas as quantias em dívida, a Organização pode utilizar a retenção dos seus materiais e produtos expostos.

ARTIGO 18.º- DISPOSIÇÃO FINAL E PACTO PRIVATIVO E ATRIBUTIVO DE JURISDIÇÃO

- 1- A inscrição pressupõe que o expositor aceita todas as cláusulas deste Regulamento a partir desse ato;
- 2- É estabelecido o foro da comarca de Vila Flor para a discussão e decisão de todos os litígios entre a Organização e os expositores resultantes da aplicação deste Regulamento e da participação destes na EXPOVILA.